

DECRETO N° 099/2024, de 07 de outubro de 2024.

Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 1.233/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2024, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.02 - **Departamento de Saneamento Básico**
1.116 - **Constr. e ampl. sistema de abastecimento de água**
4.4.90.30.00.00.00.00 1.0500 (651) - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

09 - **SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS**
09.02 - **Diretoria de Serviços Públicos**
2.189 - **Man. da frota de máq., veíc. e equip. da Sec. de Obras**
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (543) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

09.03 - **Departamento de Serviços Urbanos**
2.190 - **Manutenção de praças, parques e jardins**
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (554) - Material de Consumo.....R\$ 16.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 27.000,00

Art. 2º – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - **SEC. MUN. DE SAÚDE**
05.02 - **Departamento de Saneamento Básico**
1.116 - **Constr. e ampl. sistema de abastecimento de água**
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (245) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1.0500 (246) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.000,00

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
08.01 - Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária
2.180 - Manutenção de Patrulha Agrícola
3.3.90.30.00.00.00.00 1.0500 (491) - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

09 - SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS
09.03 - Departamento de Serviços Urbanos
1.144 - Construção de Casa Mortuária
4.4.90.51.00.00.00.00 1.0500 (584) - Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00 1.0500 (585) - Aquisição de Imóveis.....R\$ 1.000,00

2.192 - Manutenção e conservação das vias urbanas
3.3.90.39.00.00.00.00 1.0500 (560) - Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 27.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 07 de outubro de 2024.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

DILAMAR CEZAR CONTERATO
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ____/____/____ a ____/____/____</p> <p>Ass: _____</p>
--